



Acta da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira Castelo Rodrigo, realizada no dia sete de Janeiro de dois mil e oito.

----- Aos sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e oito, pelas quinze horas, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente Administrativa desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, Presidente da Câmara, Prof. Arelindo Gonçalves Farinha, Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sandra Monique Beato Pereira e Prof. Henrique Manuel Ferreira da Silva, Vereadores Efectivos, para a realização de uma reunião ordinária. -----

----- Faltou o Sr. Vereador Carlos Alberto Nunes Panta. -----

-----**Antes da Ordem do Dia**-----

----- O Sr. Vereador Prof. Henrique Manuel Ferreira da Silva felicitou a Câmara por estar a fazer rampas de acesso aos passeios, junto às passadeiras, e sugeriu que em vez de se rebaixar na totalidade se pudesse deixar um lancil com um perfil de cerca de 2 cm. -----

-----**Assuntos Diversos**-----

-----**Informação - Delegação de Competências.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a informação referente à Delegação de Competências que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando a *Delegação de Competências* aprovada em Proposta n.º 2 – PCM/2005 em reunião de câmara municipal de 31 de Outubro de 2005 e atento ao disposto no número 3, do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, informo a câmara das decisões geradoras de custos ou proveitos proferidas ao abrigo da *Delegação de Competências* conferida no presidente da câmara municipal, previstas nas alíneas c), d), e), f), l), m), n), q), t), u), v) e bb) do número 1, b) do número 3, c) do número 4, a), b), c) e d) do número 5, d) do número 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, presentes no quadro em anexo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

-----**Orçamento para o ano 2008 – Figueira Verde – Agricultura e Indústrias Agro-Alimentares, E. M.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 001 – VPCM /2008, que a seguir se transcreve: -----

-----A Figueira Verde - Agricultura e Indústrias Agro-Alimentares, E. M. apresenta-nos o Orçamento respeitante ao próximo ano económico 2008.-----

-----Em sequência e nos termos da alínea b), do artigo 27.º e da alínea a), do número 2, do artigo 39.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro (Regime Jurídico do Sector Empresarial Local), proponho que seja aprovado o Orçamento em anexo com as sugestões que hoje forem aqui formuladas e aprovadas. -----

-----Mais proponho que o referido documento seja aprovado em minuta. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por maioria de votos dos membros presentes, não tendo participado na votação o Sr. Presidente da Câmara por pertencer ao Conselho de Administração da Empresa Municipal.-----

-----**Actividades do Clube Escape Livre no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo – Ano 2008.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 001 – PCM /2008, que a seguir se transcreve: -----

-----O Clube Escape Livre apresentou o programa de actividades que pretende desenvolver ao longo de todo o ano de 2008, no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, com o respectivo calendário, ao mesmo tempo que solicita alguns apoios para a sua realização. -----

-----A experiência de várias dezenas de anos que possui na organização de actividades ligadas ao desporto automóvel, a elevada divulgação que é feita a todas essas actividades e aos locais onde se realizam e o espírito altamente profissionalizado que a Direcção do Clube Escape Livre coloca na sua promoção, desenvolvimento e avaliação, são factores que pesam extraordinariamente a seu favor.-----

-----Esses apoios traduzir-se-ão na oferta de lembranças, livros e produtos regionais, no pagamento de algumas refeições, no acompanhamento e apoio por parte de funcionários municipais, na disponibilização de equipamentos, viaturas e instalações, no apoio logístico que

se mostrar indispensável, no pagamento da verba de 7.500,00€ (*sete mil e quinhentos euros*) destinada à realização da dupla jornada de competição do *X Slalom de Castelo Rodrigo* e da verba de 2.000,00€ (*dois mil euros*) destinada à ajuda no pagamento de material promocional e de divulgação do Concelho, além de outras de menor dimensão com outras actividades a desenvolver com carácter extraordinário.-----

----- Assim, proponho que seja autorizado o Sr. Presidente da Câmara a desenvolver os necessários procedimentos para proceder ao pagamento do apoio solicitado. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Contrato de Comodato – Escola Primária de Cinco Vilas.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 002 – PCM /2008, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerado o rogo formulado pela Associação de Caçadores de Cinco Vilas, na possibilidade de cedência da desocupada Escola Primária de Cinco Vilas, para instalação da sua sede social. -----

----- Considerando que o objecto principal desta associação sem fins lucrativos é defender e promover os interesses que se prendam ou relacionem com as espécies cinegéticas na sua zona de caça associativa, o exercício da caça e outras actividades conexas, bem como o desenvolvimento cultural e desportiva da freguesia. -----

----- Proponho que seja aprovado o Contrato de Comodato em anexo. -----

-----**CONTRATO DE COMODATO** -----

----- **PRIMEIRO:** MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, 6440 – 100 Figueira de Castelo Rodrigo, pessoa colectiva número 505.987.449, representado por António Edmundo Freire Ribeiro, casado, residente em Figueira de Castelo Rodrigo, Presidente da Câmara Municipal. -----

----- **SEGUNDO:** ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DE CINCO VILAS, com sede na Rua Direita (Edifício da Freguesia), 6440 – 051 Cinco Vilas, pessoa colectiva número 502.232.552, representado por José Edgar Moreira Loureiro, casado, Presidente da Associação de Caçadores de Cinco Vilas. -----

-----Entre o primeiro e o segundo outorgante é celebrado e reciprocamente aceite um contrato de comodato que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

-----PRIMEIRA -----

-----O primeiro outorgante é dono e legítimo proprietário da Escola Primária de Cinco Vilas com o número de ficha patrimonial n.º 19 e inscrito na Matriz Predial Urbana com o n.º 317.

-----SEGUNDA -----

-----Considerando que o primeiro outorgante não tem usado os referidos móveis e que o segundo deles necessita para seu uso, pelo presente o primeiro procederá à sua entrega a este, a fim de que este se servirá deles, com a obrigação de os restituir assim que o primeiro outorgante o exija.-----

-----TERCEIRA-----

-----O presente contrato tem a vigência de dois anos, automaticamente renovável. -----

-----QUARTA -----

-----Durante a vigência do presente contrato, o segundo outorgante tem a obrigação de guardar e conservar o bem, não fazendo deles uso imprudente e restituí-lo logo que o primeiro outorgante o exija, em cumprimento da cláusula segunda. -----

-----QUINTA -----

-----Em tudo o que não estiver especificamente previsto no presente contrato, observar-se-á o disposto nos artigos 1129º do Código Civil.-----

-----Assim o outorgam. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Constituição do Fundo de Maneio - 2008.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 003 – PCM / 2008, que a seguir se transcreve: -----

-----O Decreto Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, estabelece, no seu ponto 2.9.10.1.11 as regras quanto à utilização de fundo de maneio das Autarquias Locais.-----

-----Assim, e de acordo com aquele dispositivo legal, proponho a aprovação do valor de **1.500,00€** (*mil e quinhentos euros*) para Fundo de Maneio desta edilidade, bem como a

distribuição das verbas referidas de acordo com as classificações orgânica e económica que em anexo se juntam.-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

-----**Proposta de Regulamento – Ninho de Empresas do Conhecimento e Novas Tecnologias da Informação.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi distribuído aos Sr.s Vereadores da Câmara a proposta de regulamento – Ninho de Empresas do Conhecimento e Tecnologias da Informação para ser apreciada e votada numa próxima reunião -----

-----**Aprovação da Acta em minuta**-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta acta aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

-----**Encerramento**-----

-----Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e vinte e cinco minutos, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada por mim, Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente Administrativa desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro.